



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES Nº 009/2019

Designa conselheira para emissão de parecer conclusivo referente aos Processo Ético nº 005/2018 – PAD 398/2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o conselheiro secretário no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, I e II do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 072/2018 onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES, a partir de 1º de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Resolução Cofen nº 370/2010 - Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem que trata da designação de conselheiro relator para emissão de parecer conclusivo;

CONSIDERANDO a denúncia EX Officio em desfavor do Dr. Thiago Waiyn, por tratar-se de matéria de conhecimento de ordem pública que exige o pronunciamento deste órgão fiscalizador do exercício profissional;

CONSIDERANDO o despacho nº 367/2018, expedido pelo Dr. Wladimison Gama Almeida – Presidente do Coren-ES na gestão anterior;

CONSIDERANDO o despacho presidencial nº 019/2019 expedido em 10 de janeiro de 2019, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Paula de Souza Silva Freitas** registro nº 149361-ENF, para emitir parecer conclusivo referente ao Processo Ético Coren-ES nº 07/2018 – PAD Nº 398/2018, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme a Resolução Cofen nº 370/2010;

Art. 2º - A conselheira fará jus ao recebimento de 02 (dois) auxílios de representação quando no efetivo exercício da atividade, cuja comprovação estará registrada em Relatório de Atividades, conforme Decisão Coren-ES nº 007/2018;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 10 de janeiro de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário

ABO/CMMM